PUBLICADO EM
18/12/2013 no jornal
DOE nº 498

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ
Decreto Legislativo nº 27/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 017/2013, que entre si celebram o Município de Castro e o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), no qual o Conveniante repassará mensalmente ao Conveniado, através de depósito bancário, em conta corrente do Tomador, especialmente constituída para este Convênio, o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme cronograma constante do Plano de Trabalho, através da seguinte dotação orçamentária: 20.003.008.241.12.2028. 3.3.50.43.00 – 20935 – Fundo Nacional de Assistência Social, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviço de acolhimento institucional para idoso, sendo que os valores serão utilizados conforme o especificado no Plano de Aplicação, que fará parte integrante deste Convênio, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Janeiro de 2014 e se findará em 31 de Dezembro de 2014, tudo conforme o protocolado sob nº 995/2013, de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2.013.

Herculano da Silva
Presidente